

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº011/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por Item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e na Lei nº 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor.

A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08H00 DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO: 09 DE OUTUBRO DE 2023.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08H15MIN DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Canadá, 320

Pregoeiro(a): Everson Roberto de Souza Benedetti

E-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br

Telefone: (43) 3436-8000

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEICULOS DESTA AUTARQUIA DE SAÚDE**, com as características descritas no Termo de Referência:

O VALOR ESTIMADO PARA ESTE PREGÃO É DE: R\$207.574,50 (duzentos e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Compõem este Edital os Anexos:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO 11 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Cambira**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)**.

2.3. A aquisição objeto deste Edital será remunerada com as verbas proveniente da seguinte dotação orçamentária, nº:

13.001.10.122.0008.2189 – 3.3.90.30.00.00 – 01303
13.001.10.301.0008.2137 – 3.3.90.30.00.00 – 01303
13.001.10.301.0008.2140 – 3.3.90.30.00.00 – 5494
13.001.10.304.0008.2150 – 3.3.90.30.00.00 – 01494
13.001.10.304.0008.2173 – 3.3.90.30.00.00 – 5494

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

4.1 Poderão participar do Pregão somente micro empresas, microempreendedores individuais e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e ainda Pessoas Físicas e que: satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato devidamente credenciado junto à Bolsa, outorgando poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada”**. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo de cada Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente o valor estabelecido pela mesma, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar se nos seus dados cadastrais está assinalada a opção ME/EPP para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

5.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras(ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras(ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, anexo 04

5.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CÂMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

5.9 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

5.10 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.11 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.12 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

5.13 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.14 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.15 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.16 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.17 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.18 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.19 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.20.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.20.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.20.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.20.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.20.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.20.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.21. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

5.22. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.23. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.23.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.23.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.23.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.24. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.25. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.26. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.26.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

5.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.28. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

5.29. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.30. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.31. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.31.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.32. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.32.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

5.33. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.34. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.35. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.36. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.40. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.41. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.42. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.43. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.44. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.45. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

5.46. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

5.47. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

5.47.1. no país;

5.47.2. por empresas brasileiras;

5.47.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.47.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.48. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

5.49. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.49.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.49.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.50. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.51. *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

5.51.1. *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*

5.51.2. *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*

5.52. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*

5.52.1. *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa essa informação dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

- 7.1.1. Valor unitário
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Fabricante;
- 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

Autarquia Municipal de Saúde
Joao Carlos Quadros

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

9.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, caso o pregoeiro defira essa intenção será facultado juntarem

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada na **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sito à RUA SERGIPE, Nº165, BAIRRO SÃO JOSE, CAMBIRA-PR, CEP 86.890-000, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, ou encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: pregoeiro@cambira.pr.gov.br.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas

advertência;

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1.1. Todos os produtos deverão ter impressos na embalagem a data de fabricação, prazo de validade dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

13.1.2. Os produtos deverão ser entregues sem qualquer adereço ou sujidades que lhes acrescentem peso. Tampouco deverão apresentar podridão e deteriorização causados por fungos, micro-organismos, ou injúrias mecânicas;

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

13.1.5. A integridade dos produtos, no momento da entrega será de responsabilidade do fornecedor.

13.1.6. **Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 5 (cinco) dias ÚTEIS, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.**

Local de entrega:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA – SETOR DE ALMOXARIFADO

RUA SERGIPE, Nº165, BAIRRO SÃO JOSÉ

HORARIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS.

PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os itens, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada e apresentação da:

certidão negativa de regularidade com o FGTS;

certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

certidão conjunta federal

14.2. Na execução do referido objeto haverá a retenção de imposto de renda pelo município de Cambira e referido valor será destinado a este Ente Federativo, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal

14.3. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o número do Pregão e do Contrato, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida), deverão estar em conformidade com o Decreto Municipal 183/2023 de 28 de agosto de 2023, com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

14.4. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria

14.5. Caso a empresa não destaque a informação que trata o item anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal

14.6 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo 11 deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Autarquia Municipal de Saúde, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

15.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

15.6. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 14. deste Edital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE.

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o ano de 2023.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Municipal de Saúde revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal de Saúde poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.10 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Apucarana**, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.12 O(A) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Autarquia Municipal de Saúde, Estado do Paraná, Avenida Canadá, 335, para melhores esclarecimentos.

18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.15 O valor estimado para este Pregão é de R\$207.574,50 (duzentos e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual nos termos da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta e indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou na sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas 5ª e 6ª, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

19.2 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

19.3 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Cambira - PR, 20 de setembro de 2023.

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
PREGOEIRO

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA**Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350**

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 01**TERMO DE REFERÊNCIA**

Justificativa: Tal aquisição tem por finalidade promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, sempre que necessário, visando manter os veículos desta Autarquia de Saúde em condições ideais de rodagem, garantindo a segurança dos usuários e servidores.

O valor estimado para este Pregão é de **R\$207.574,50** (duzentos e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1.	54	UND	PNEU 175/65/14 PRODUTO NOVO. SEM USO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO/INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS. ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. CERTIFICADO - IBAMA. PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	<u>473,19</u>	25.552,26
2.	40	UND	PNEU 205/60/15 PRODUTO NOVO. SEM USO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO/INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS. ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. CERTIFICADO - IBAMA. PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	<u>712,55</u>	28.502,00
3.	24	UND	PNEU 205/75/16 PRODUTO NOVO. SEM USO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO/INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS. ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. CERTIFICADO - IBAMA. PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	<u>1.070,67</u>	25.696,08
4.	12	UND	PNEU 245/70/16 PRODUTO NOVO. SEM USO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO/INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS. ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. CERTIFICADO - IBAMA. PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	<u>1.031,41</u>	12.376,92

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA**Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350**

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

5.	54	UND	PNEU 225/65/16 PRODUTO NOVO. SEM USO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO/INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS. ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. CERTIFICADO - IBAMA. PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	<u>1.255,30</u>	67.786,20
6.	16	UND	PNEU 185/65/14 PRODUTO NOVO. SEM USO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO/INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS. ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. CERTIFICADO - IBAMA. PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	<u>504,01</u>	8.064,16
7.	12	UND	PNEU 215/65/16 PRODUTO NOVO. SEM USO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO/INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS. ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. CERTIFICADO - IBAMA. PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	<u>888,67</u>	10.664,04
8.	12	UND	PNEU 215/75/17.5 PRODUTO NOVO. SEM USO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO/INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS. ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. CERTIFICADO - IBAMA. PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	<u>1.367,12</u>	16.405,44
9.	12	UND	PNEU 195/65/15 PRODUTO NOVO. SEM USO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO/INMETRO, PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS. ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. CERTIFICADO - IBAMA. PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	<u>585,90</u>	7.030,80
10.	12	UND	PNEU 175/75/14 PRODUTO NOVO. SEM USO. PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO. ECOLOGICO OU SIMILAR. O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT. FABRICAÇÃO NACIONAL E TER CERTIFICADO ISSO/INMETRO,	<u>458,05</u>	5.496,60

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

			PRAZO DE GARANTIA DE CINCO ANOS. ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA. PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. CERTIFICADO - IBAMA. PARA ATESTAR E EFETIVAR A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.		
--	--	--	--	--	--

FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 O fornecimento dos produtos será a partir do recebimento da solicitação expedida por funcionário previamente designado pela Presidente da Autarquia Municipal de Saúde;

4.2 A Autarquia Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos recebidos em desacordo com a com as especificidades deste edital;

13.1.6. Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 5 (cinco) dias ÚTEIS, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

4.4 Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, desde que haja acordo entre as partes.

4.5 O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, o mesmo será adquirido de forma individualizada conforme a necessidade da Autarquia Municipal de Saúde.

DA METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preço, Menor Preço, Por Item, uma vez que as demandas dos itens constantes neste Termo estão sujeitas a variações expressivas.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

45.1 Todos os produtos deverão ter impressos na embalagem a data de fabricação, prazo de validade dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

5.2 Os produtos deverão ser entregues sem qualquer adereço ou sujidades que lhes acrescentem peso. Tampouco deverão apresentar podridão e deteriorização causados por fungos, micro-organismos, ou injurias mecânicas;

Local de entrega:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA – SETOR DE ALMOXARIFADO

RUA SERGIPE, Nº165, BAIRRO SÃO JOSÉ

HORARIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS.

5.9 A integridade dos produtos, no momento da entrega será de responsabilidade do fornecedor.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VALORES E PAGAMENTOS

O pagamento, decorrente da aquisição dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de entrega, após apresentação dos respectivos documentos fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, conforme Portaria 044/2023, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

Autarquia Municipal de Saúde
Joao Carlos Quadros

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Cambira, 20 de setembro de 2023.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI
PREGOEIRO

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº011/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, em até 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados no e-mail: pregoeiro@cambira.pr.gov.br**; com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na Rua Sergipe, nº165, Bairro São Jose, Cambira (PR), CEP: 86.890-000**, aos cuidados da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO**, **observando o prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.

1.1.1. AS EMPRESAS QUE NÃO SE ENQUADREM COMO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, ESTÃO EXCLUÍDAS DO CERTAME.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de microempresa – ME e empresário individual - MEI e EPP;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações subsequentes ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no registro civil de pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o artigo 107 da Lei 5.764/1971.
- f) Declarações de: de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo IX**, deste Edital, Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital). As declarações deverão ser datilografadas ou digitadas (estar dentro do envelope nº 002 – documentação de habilitação)

1.2.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Disponível em <http://www.tst.jus.br/certidao>
- e) Certidão de Pendências junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná/PR.

1.2.3. Qualificação Técnica

a) Mínimo de 01 Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

1.2.4. Documentos complementares

A) Para pneus novos apresentar certificado INMETRO que inclua o item a ser entregue; Deverá ser apresentado pela (s) empresa(s) vencedora (s) no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término da sessão de pregão;

B) Os pneus novos ofertados deverão ter no máximo 6 (seis) meses de fabricação (DOT), contados a partir da data de entrega.

C) Para pneus novos apresentar com base no inciso IV do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993, Resolução CONAMA Nº 416/2009, bem como Instrução Normativa IN nº 01/201º do IBAMA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA; Deverá ser apresentado pela (s) empresa(s) vencedora (s) no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término da sessão de pregão;

1.2.5. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93, conforme Anexo 10.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 03

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº011/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº011/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

DADOS ATO CONSTITUTIVO/PESSOA JURÍDICA/SÓCIOS: (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

NOME SOCIO ADMINISTRADOR: _____ RG _____ CPF _____

CASO SEJA UM REPRESENTANTE LEGAL QUE VÁ ASSINAR O CONTRATO FAVOR INFORMAR:

NOME _____ RG _____ CPF _____

TIPO DE REGISTRO DA EMPRESA: () JUNTA COMERCIAL () CARTÓRIO DE REGISTRO () MEI

NÚMERO DO REGISTRO: _____ DATA DO REGISTRO: ____/____/____

OU, CASO SEJA MEI, INFORMAR A DATA DE ABERTURA DA EMPRESA ____/____/____ Nº INSC. ESTADUAL: _____

DADOS DE CONTATO (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

TEL CONTATO () _____

NOME RESPONSÁVEL PARA CONTATO _____

E-MAIL DA EMPRESA: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FUTUROS PAGAMENTOS (PREENCHER TODOS OS CAMPOS)

BANCO: _____ CIDADE/ESTADO DO BANCO: _____ CÓDIGO DO BANCO _____

AG: _____ CONTA CORRENTE: _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE VALIDADE

O fornecedor deverá se responsabilizar pela troca caso o produto seja entregue fora desse prazo;

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 5 (cinco) dias ÚTEIS, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, desde que haja acordo entre as partes.

O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, o mesmo será adquirido de forma individualizada conforme a necessidade da Autarquia Municipal de Saúde.

A integridade dos produtos, no momento da entrega será de responsabilidade do fornecedor.

Local de entrega:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA – SETOR DE ALMOXARIFADO

RUA SERGIPE, Nº165, BAIRRO SÃO JOSÉ

HORARIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras

4. O Licitante autoriza a BNC - Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BNC - Bolsa Nacional de Compras qualquer mudança ocorrida.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

Local e data: _____

_____ (Assinaturas autorizadas com firma
reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BNC - Bolsa Nacional de Compras nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BNC - Bolsa Nacional de Compras para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BNC - Bolsa Nacional de Compras, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 4.2

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de habilitação, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso).

DAS UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema e PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BNC - Bolsa Nacional de Compras. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 05

PREGÃO - SRP ELETRÔNICO Nº 011/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2023**, instaurada pela **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira de _____, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____ (Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pela Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

ANEXO 11

MINUTA DA ATA

(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº

PROCESSO ADM. nº 037/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 11.513.856/0001-87, com sede à Rua Sergipe, 165, Bairro São Jose, nesta cidade de Cambira – Paraná, neste ato representada por Sua Presidente, Sra. Ana Lucia de Oliveira, brasileira, portadora da carteira de identidade RG nº. ----- / PR e inscrito no CPF/MF nº ----- e a empresa abaixo relacionada, para REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA DE SAÚDE**, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: XXX, inscrito(a) no CNPJ sob nº. XXXX, com sede nesta cidade de XXX, à XXX, nº XXX, bairro XXXX, CEP XXX, fone/fax (XX) XXXXX, por seu representante legal, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Valor Total: R\$ ().

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			UND		

doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.422/2015 de 04 de novembro de 2015 e Decreto Municipal nº 774/2008, de 10 de dezembro de 2008, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA AUTARQUIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão - SRP nº 011/2023 e Processo Administrativo nº 037/2023, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1 A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2 O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento dos produtos será a partir do recebimento da solicitação expedida por funcionário previamente designado pela Presidente da Autarquia Municipal e Saúde;

4.2 A Autarquia Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos recebidos em desacordo com a com as especificidades deste edital;

4.3. Prazo para entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 5 (cinco) dias ÚTEIS, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto

4.4 Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, desde que haja acordo entre as partes.

4.5 O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, o mesmo será adquirido de forma individualizada conforme a necessidade da Autarquia Municipal de Saúde.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Todos os produtos deverão ter impressos na embalagem a data de fabricação, prazo de validade dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

5.2 Os produtos deverão ser entregues sem qualquer adereço ou sujidades que lhes acrescentem peso. Tampouco deverão apresentar podridão e deteriorização causados por fungos, micro-organismos, ou injurias mecânicas;

5.3 Local de entrega:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA – SETOR DE ALMOXARIFADO

RUA SERGIPE, Nº165, BAIRRO SÃO JOSÉ

HORARIO: DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS.

5.4 A integridade dos produtos, no momento da entrega será de responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6 O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte desta Autarquia, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal junto a esta Autarquia, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevistos, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Autarquia, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9 Independentemente da solicitação de que trata o subitem 6.1.1.7, a Autarquia Municipal de Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Cambira – PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal; acompanhada de Certidão do FGTS e INSS; o atesto de recebimento dos produtos; a apresentação de dados bancários para efetuar o pagamento, tais como: Nº do banco, Nº da agência e Nº da conta corrente, não podendo ser conta poupança; e a confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

8.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á 05 (cinco) dias após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para ao Município de Cambira.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.4 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.001.10.122.0008.2189 – 3.3.90.30.00.00 – 01303

13.001.10.301.0008.2137 – 3.3.90.30.00.00 – 01303

13.001.10.301.0008.2140 – 3.3.90.30.00.00 – 5494

13.001.10.301.008.2179- 3.3.90.30.00.00 – 5494

13.001.10.304.0008.2140 – 3.3.90.30.00.00 – 01494

13.001.10.304.0008.2173 – 3.3.90.30.00.00 – 5494

8.5. Na execução do referido objeto haverá a retenção de imposto de renda pelo município de Cambira e referido valor será destinado a este Ente Federativo, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal

8.6. As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o **número do Pregão e do Contrato**, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (**emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida**), deverão estar em conformidade com o Decreto Municipal 183/2023 de 28 de agosto de 2023, com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.7. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria

8.8. Caso a empresa não destaque a informação que trata o item anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada:

9.1.1 Prover e administrar, sob as suas expensas, todos os materiais, insumos, equipamento e mão de obra necessários à execução do objeto desta licitação, de acordo com as especificações técnicas previstas no edital e anexos do Pregão n.º **011/2023 - PA n.º 037/2023**.

9.1.2 Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.3 Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.4 Manter as mesmas condições de habilitação previstas no edital.

9.1.5 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.6 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.7 Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.9 Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

9.1.10 Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

9.1.11 Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

9.1.12 Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

9.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Autarquia Municipal de Saúde, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

9.1.14 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da Contratante por escrito;

9.1.15 Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço/produto que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por determinação do(a) servidor(a) designado(a) para fiscalização do contrato/ata;

9.1.16 Utilizar e fornecer, na execução do objeto, e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;

9.1.17 É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços/produtos

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;

9.1.18 É de inteira responsabilidade do fornecedor o transporte do material para o local designado;

9.1.19 As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);

9.1.20 Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.

9.1.21 A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e do órgão de controle interno e externo, nos termos do que estabelece a Portaria Interministerial POG/MF/CGU N.º 127.

9.2 Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, por meio dos servidores devidamente designados pela Portaria 044/2023, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Autarquia Municipal de Saúde

JOAO CARLOS QUADROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1 Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.2.2 Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3 Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Fica impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como demais cominações legais, o FORNECEDOR que:

12.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou celebrar o contrato;

12.1.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

12.1.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.4 Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado;

12.1.5 Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução da ata de registro de preços ou contrato;

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

12.1.7 De causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

12.2 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no item 3.1 e 3.2 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.2.1 Se o contratado/Detentor da Ata recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, a Autarquia de Saúde poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

12.3 Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-á as seguintes hipóteses:

12.3.1 Ocorrências do tipo “A”: Recusar ou deixar de atender solicitação de produto/serviço (inexecução total);

12.3.2 Ocorrências do tipo “B”: Deixar de cumprir os prazos pré-estabelecidos;

12.3.3 Ocorrências do tipo “C”: Deixar de atender as especificações do objeto, mesmo tendo executado o mesmo;

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

12.4 A Contratada/Detentora da Ata ficará sujeita ao pagamento de multa:

12.4.1 De 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em ocorrências do tipo "A" – conforme dispõe o item 12.3.1, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;

12.4.2 De 0,05% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "B", para cada dia de atraso, cumulativo até 15% (quinze por cento). A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso será considerada a inexecução total do objeto, conforme dispõe o item 12.3.1, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;

12.4.3 De 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho, a cada vez que existir ocorrências do tipo "C", para cada item desatendido, cumulativo até 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe o item 12.3.3, devidamente verificadas pelo responsável pela fiscalização da ata/contrato, com a ciência do representante da Contratada;

12.4.4 De 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços ou contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

12.5 A base de cálculo para aplicação da multa será o valor da nota do empenho, do objeto a ser prestado, em que for registrada a ocorrência, salvo disposição em contrário.

12.6 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, bem como na Lei n.º 10.520/02, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.7 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.8 A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Cambira - PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE – PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

13.1. - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Decima Terceira deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por Organismo Financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este Organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo Organismo.

13.3. - Considerando os propósitos das Cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por Organismo Financeiro Multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o Organismo Financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

PREGÃO - SRP, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.

15.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal n.º 4.422/2015 de 04 de novembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 774/08 de 10 de dezembro de 2008.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cambira, ____ de _____ de 2023.

Ana Lucia de Oliveira
Presidente da AMS

Res. Legal
Empresa contratada

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____

_____ :